DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.291 Sábado, Domingo, Segunda e Terça-feira, 10, 11, 12 e 13 de Outubro de 2026

Câmara destaca importância do seguro em sessão especial

Atividade foi presidida pelo vereador Orlando Palhinha e proposta pelo vereador licenciado Alberto Braga

Foto: Antonio Queirós



A Câmara Municipal de Salvador realizou, na noite do dia 8, uma sessão especial em homenagem à Semana do Seguro. A iniciativa, de autoria do vereador licenciado Alberto Braga (União), foi presidida por Orlando Palhinha (União). O encontro destacou a importância da cultura securitária, da gestão de riscos e da proteção ao patrimônio. A atividade também ressaltou a Lei nº 9.804/2024, que instituiu a Semana Municipal do Seguro. Durante a sessão, Alberto Braga recebeu uma placa de agradecimento do Clube dos Seguradores da Bahia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Sessão especial na Câmara valoriza a Semana do Seguro

Atividade legislativa foi requerida pelo vereador licenciado Alberto Braga e presidida por Orlando Palhinha

A Câmara Municipal de Salvador realizou uma sessão especial em homenagem à Semana do Seguro, de autoria do vereador licenciado Alberto Braga (União), que assumiu a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (Semit). O vereador Orlando Palhinha (União) presidiu os trabalhos, na noite do dia 8, no auditório do Centro de Cultura do Poder Legislativo Municipal.

A sessão está relacionada à Lei Ordinária nº 9.804/2024, que institui, em Salvador, a Semana Municipal do Seguro, celebrada anualmente entre os dias 12 e 19 de outubro ou na terceira semana do mês. A lei, fruto de projeto de autoria do vereador licenciado Alberto Braga, tem o objetivo de disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos na sociedade.

A legislação também valoriza os profissionais do setor (corretores, seguradores e entidades associadas) e tem o propósito de conscientizar a população sobre os riscos da contratação de serviços de entidades não regulamentadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

"Seguro é um bem importante na nossa vida e no nosso orçamento. Quando eu compro um carro zero, só saio da concessionária com o veículo segurado", afirmou o vereador Orlando Palhinha. Ele acrescentou que "a sociedade precisa despertar para a importância do seguro".

Fotos: Antonio Queirós



Sessão especial na Câmara destaca a importância da cultura do seguro e da gestão de riscos na sociedade



Representantes do setor de seguros participam da homenagem à Semana Municipal do Seguro

O vereador licenciado Alberto Braga apontou a importância da Lei nº 9.804/2024, que propõe estimular políticas públicas que promovam qualidade e confiabilidade nos serviços de seguro para o consumidor. Ele observou que a sessão especial tem caráter esclarecedor sobre o seguro, trazendo informações complementares sobre a relevância do tema na sociedade.



Vereador licenciado Alberto Braga recebe placa de agradecimento do Clube dos Seguradores da Bahia

> **"Seguro é um bem importante na nossa vida e no nosso orçamento. Quando eu compro um carro zero, só saio da concessionária com o veículo segurado"**
>
> **Orlando Palhinha**

O presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado da Bahia, Josimar Antunes, afirmou que "é preciso disseminar na sociedade a cultura do seguro". Ele observou que o cidadão utiliza o seguro a todo momento, em razão de sua cobertura. Sobre o corretor de seguros, assegurou que sua função é essencial, pois trata da proteção à vida e ao patrimônio de qualquer natureza.

Durante a sessão especial, o vereador licenciado Alberto Braga foi homenageado com uma placa de agradecimento oferecida pelo Clube dos Seguradores da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

47ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 347/26.....Aplauso ao Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil – NACCI, pela atuação no acolhimento, assistência e promoção da qualidade de vida de crianças e adolescentes com câncer na Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de outubro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 285/2026

Estabelece diretrizes para a qualificação dos profissionais que atuam no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Salvador quanto ao atendimento adequado, seguro e humanizado à pessoa idosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Salvador, diretrizes para a qualificação e orientação dos profissionais que atuam diretamente na condução, operação e atendimento aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, com vistas à promoção de atendimento adequado, seguro, acessível, respeitoso e humanizado à pessoa idosa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser observadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, no âmbito de suas competências, bem como pelos operadores, concessionários, permissionários e demais prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se abrangidos, no que couber e respeitadas as competências e características próprias de cada serviço, os seguintes modais integrantes ou vinculados ao sistema municipal de mobilidade:

I – o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus – STCO, compreendendo os ônibus urbanos convencionais;

II – o sistema Bus Rapid Transit – BRT Salvador;

III – o Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC;

IV – as travessias marítimas municipais, quando integrantes dos serviços de transporte sob competência municipal; e

V – os ascensores públicos municipais destinados ao transporte de passageiros.

Art. 4º A qualificação e a orientação dos profissionais de que trata esta Lei observarão, entre outras, as seguintes diretrizes:

I – promoção do respeito, da dignidade, da autonomia e da cidadania da pessoa idosa;

II – garantia de tratamento adequado, respeitoso e não discriminatório;

III – orientação quanto aos direitos assegurados à pessoa idosa no transporte coletivo;

IV – atenção especial aos procedimentos de embarque e desembarque, assegurando tempo e condições adequadas para a movimentação e acomodação da pessoa idosa;

V – adoção de práticas de condução segura, com especial atenção à prevenção de arrancadas, frenagens ou movimentações bruscas enquanto a pessoa idosa estiver embarcando, desembarcando ou buscando acomodação;

VI – observância da prioridade da pessoa idosa no embarque e desembarque;

VII – atenção às pessoas idosas com mobilidade reduzida, deficiência ou outras condições que demandem auxílio adicional;

VIII – prevenção de situações de constrangimento, discriminação, negligência ou tratamento desrespeitoso;

IX – orientação para comunicação clara, paciente e adequada às necessidades da pessoa idosa; e

X – promoção de práticas destinadas à prevenção de acidentes e à proteção da integridade física dos usuários idosos.

Art. 5º As diretrizes estabelecidas nesta Lei observarão, especialmente, os direitos previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, em particular aqueles relacionados à dignidade, à prioridade, à mobilidade, à gratuidade legalmente assegurada e à segurança nos procedimentos de embarque e desembarque no transporte coletivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá considerar as diretrizes estabelecidas nesta Lei nos instrumentos de regulamentação, fiscalização, concessão, permissão ou autorização dos serviços municipais de transporte coletivo, observadas as competências legais e contratuais aplicáveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a qualificação dos profissionais que atuam no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Salvador, com especial atenção ao atendimento adequado, seguro e humanizado às pessoas idosas.

O envelhecimento da população impõe ao Poder Público e à sociedade o dever de aperfeiçoar continuamente as condições de mobilidade urbana, de modo a assegurar que o direito de ir e vir seja exercido com segurança, dignidade, autonomia e respeito.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa – considera pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e estabelece um sistema de proteção integral destinado à preservação de seus direitos fundamentais.

No campo específico da mobilidade, o Estatuto assegura aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Para o exercício desse direito, basta a apresentação de documento pessoal que comprove a idade.

Em Salvador, a gratuidade no transporte público municipal é assegurada às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, em consonância com a legislação federal e municipal.

Entretanto, assegurar a gratuidade constitui apenas uma das dimensões da efetivação do direito à mobilidade da pessoa idosa. É necessário que o acesso ao transporte público ocorra de maneira segura, respeitosa e compatível com as limitações que podem decorrer do processo natural de envelhecimento.

Nesse sentido, o art. 42 do Estatuto da Pessoa Idosa assegura expressamente prioridade e segurança à pessoa idosa nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo.

A efetividade dessa garantia depende também da adequada orientação dos profissionais que diariamente mantêm contato direto com os usuários. Condutores, operadores e demais trabalhadores do sistema precisam estar preparados para reconhecer situações que demandem maior atenção, como a necessidade de aguardar a completa acomodação da pessoa idosa antes da movimentação do veículo, evitar arrancadas e frenagens bruscas, garantir tempo suficiente para embarque e desembarque e prestar atendimento respeitoso e paciente.

A medida mostra-se ainda mais relevante diante do progressivo envelhecimento populacional. Dados recentemente divulgados indicam que a Bahia já alcançou aproximadamente 2,46 milhões de pessoas idosas, cenário que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à garantia da autonomia, segurança e qualidade de vida dessa parcela crescente da população.

No Município de Salvador, a política de mobilidade envolve diferentes formas de deslocamento coletivo. Por essa razão, a proposição busca alcançar, no que couber e

respeitadas as competências específicas, os ônibus urbanos convencionais integrantes do STCO, o BRT Salvador, o Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC, as travessias marítimas municipais e os ascensores públicos destinados ao transporte de passageiros.

A proposta não pretende interferir na organização administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, tampouco criar cargos ou estruturas administrativas. Busca estabelecer diretrizes gerais de interesse local destinadas ao aprimoramento do atendimento à população idosa, cabendo ao Poder Executivo, dentro de suas competências legais e regulamentares, definir os instrumentos adequados para sua implementação.

Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à promoção da mobilidade segura e inclusiva, ao respeito à pessoa idosa e à concretização, no âmbito municipal, dos direitos já assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, esperando contar com o apoio necessário à sua aprovação.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 616/2026

Considerando que as mudanças climáticas têm intensificado a ocorrência de eventos extremos, como ondas de calor, estiagens prolongadas, chuvas intensas e alagamentos, produzindo impactos diretos sobre a infraestrutura urbana, a saúde pública e o direito à educação;

Considerando que projeções de instituições científicas nacionais e internacionais apontam elevada probabilidade de ocorrência de um forte evento de El Niño entre o segundo semestre de 2026 e o ano de 2027, com potencial de intensificar o aumento das temperaturas e a redução do regime de chuvas na Região Nordeste, ampliando riscos à população e aos serviços públicos essenciais;

Considerando que Salvador é uma cidade costeira altamente vulnerável aos efeitos das mudanças climáticas, enfrentando riscos crescentes relacionados ao calor extremo, à insegurança hídrica, às chuvas intensas, aos deslizamentos de encostas e aos impactos sobre comunidades em situação de maior vulnerabilidade social;

Considerando que crianças, adolescentes e profissionais da educação encontram-se entre os grupos mais vulneráveis aos efeitos das ondas de calor, da baixa qualidade do ar e das demais ocorrências climáticas extremas, as quais comprometem a aprendizagem, a frequência escolar, a saúde física e mental e as condições adequadas de trabalho;

Considerando que, conforme constatado pelas visitas técnicas da Comissão Especial em Defesas das Infâncias e Adolescência, grande parte das unidades da Rede Municipal de Educação não dispõe de infraestrutura adaptada às novas condições climáticas, carecendo de soluções como arborização, ampliação de áreas sombreadas, ventilação adequada, sistemas de captação e reuso de águas pluviais, eficiência energética, protocolos para eventos extremos e mecanismos permanentes de monitoramento climático;

Considerando que o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009), a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012) e o Estatuto da Criança e do Adolescente orientam o poder público à adoção de medidas preventivas para proteção da população diante dos riscos climáticos;

Considerando que investir em adaptação climática representa medida de proteção da vida, de redução de prejuízos econômicos e de garantia da continuidade das atividades educacionais, sendo significativamente mais eficiente e menos oneroso do que atuar apenas após a ocorrência de desastres;

Considerando a urgência de planejamento preventivo diante das projeções climáticas para os próximos anos, especialmente em razão da possibilidade de ocorrência de um Super El Niño, que poderá intensificar os efeitos das mudanças climáticas no Nordeste brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis a instituição, em caráter de urgência, de um Plano Municipal de Adaptação Climática para a Rede Municipal de Educação, com ações de prevenção, adaptação e resposta aos eventos climáticos extremos, abrangendo a adequação da infraestrutura escolar, a proteção da comunidade escolar, a formação de profissionais, a integração intersetorial e a definição de metas, cronograma e recursos para sua implementação.

Salvador, 13 de julho de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 154/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, ocupante da Função de Supervisora de Formação e Aperfeiçoamento, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, Classe FC-20, em substituição a **ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA**, cad. 6.066, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, referente ao período aquisitivo de 11/12/2022 a 10/12/2023, com gozo programado inicialmente para janeiro de 2024 e suspenso, por necessidade de serviço, pela Portaria da Diretoria Geral nº 30/2024, publicada no Diário Oficial do Legislativo de 10/01/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 155/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR CERQUEIRA CORDEIRO**, cad. 6.236, para responder pela Função de Supervisor de Formação e Aperfeiçoamento, Classe FC-10, em substituição a **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, durante o impedimento legal da titular, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de outubro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 10 de Outubro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 12 de Outubro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.